

PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA

Despacho do Diretor Técnico III, de 26-3-2014

Convite BEC 6403/2014, objeto do Processo 134/14-PT a que trata da despesa com aquisição de materiais de consumo através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, quanto ao resultado final da grade, Homologo o referido certame e Adjudico o objeto da presente Licitação da seguinte maneira: Item: 04 - a favor da empresa Lix-Max Com. De Embalagens Ltda-ME, no valor total de R\$ 40,80; Item 03 - a favor da empresa Teresinha Camargo - EPP, no valor total de R\$ 4.489,20; Item: 01 e 02 - a favor da empresa Comercial Discon Ltda-EPP, no valor total de R\$ 263,00. O total Geral desta aquisição é R\$ 4.793,00.

Despacho do Diretor Técnico III, de 28-3-2014

Convite BEC 6226/2014, objeto do Processo 131/14-PT que trata da despesa com aquisição de materiais de consumo através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, quanto ao resultado final da grade, Homologo o referido certame e Adjudico o objeto da presente Licitação da seguinte maneira: Item:1 - a favor da empresa Renato Trevellin - ME, no valor total de R\$ 19,80. O total Geral desta aquisição é R\$ 198,00.

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Extratos de Contratos

Contrato DC 0030/14P0218/14 - Processo 0218/2014
Contratante: José Raimundo de Oliveira Embalagens - Me
Contratada: Penit. De Guarulhos II
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 36 meses - Vigência: 24-02-2014 até 23-02-2017
Data da Assinatura: 17-02-2014
Valor estimado: R\$ 1.412.005,68
Contrato DC 0013/14P0125/14 - Processo 0125/2014
Contratante: Única Ambiental Ltda
Contratada: CPP De Hortolândia
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 31-01-2014 até 30-01-2015
Data da Assinatura: 31-01-2014
Valor estimado: R\$ 458.451,00
Contrato DC 0026/14P0191/14 - Processo 0191/2014
Contratante: Irani Rodrigues da Silva - ME
Contratada: CDP De Capela do Alto
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 18-02-2014 até 17-02-2015
Data da Assinatura: 17-02-2014
Valor estimado: R\$ 900.390,00
Contrato DC 0048/14P0266/14 - Processo 0266/2014
Contratante: Cairu Pma Componentes P/Bicicletas Ltda
Contratada: CR De Mococa
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 60 meses - Vigência: 12-03-2014 até 11-03-2019
Data da Assinatura: 26-02-2014
Valor estimado: R\$ 1.505.673,00
Contrato DC 0244/13P1365/13 - Processo 1364/2013
Contratante: Limcom Eng. Construção Ltda - ME
Contratada: CR De Fem. De Rio Claro
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 60 meses - Vigência: 11-12-2013 até 10-12-2018
Data da Assinatura: 11-12-2013
Valor estimado: R\$ 409.020,00
Contrato DC 0044/14P0263/14 - Processo 0263/2014
Contratante: Polo Rio Claro Cursos Telepresenciais Ltda
Contratada: CR De Fem. De Rio Claro
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 60 meses - Vigência: 28-02-2014 até 27-02-2019
Data da Assinatura: 24-02-2013
Valor estimado: R\$ 87.324,00
Extratos de Aditamentos
1º T.A. ao Contrato 021/DC2013
Processo FUNAP 1784/2012
Contratante: Tecnomecanica Pries Ind. E Com. Ltda
Contratada: Penit. De Sorocaba II
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: prorrogação da vigência e adequação à Portaria DIREX 049/13
Período: 12 meses - Vigência: 18-02-2014 até 17-02-2015
Data da assinatura: 18-02-2014
Valor estimado: R\$ 501.891,00
1º T.A. ao Contrato 043/DC2012
Processo FUNAP 1635/2011
Contratante: Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda
Contratada: CPP De Bauru III
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: prorrogação da vigência
Período: 24 meses - Vigência: 24-02-2014 até 23-02-2016
Data da assinatura: 20-02-2014
Valor estimado: R\$ 523.944,00
3º T.A. ao Contrato 044/DC2011
Processo FUNAP 0198/2011
Contratante: Ana Paula de O. S. Pano Eireli
Contratada: Penit. De Sorocaba II
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: prorrogação da vigência
Período: 12 meses - Vigência: 25-02-2014 até 24-02-2015
Data da assinatura: 20-02-2014
Valor estimado: R\$ 91.690,20
3º T.A. ao Contrato 012/DC2013
Processo FUNAP 0090/2013
Contratante: Cartoalves Embalagens Ltda
Contratada: CR Fem de S. J. Rio Preto
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: prorrogação da vigência
Período: 36 meses - Vigência: 18-02-2014 até 17-02-2017
Data da assinatura: 18-02-2014
Valor estimado: R\$ 412.606,08
1º T.A. ao Contrato 216/DC2013
Processo FUNAP 1202/2013
Contratante: IPT Ind. De Postes Teixeira Ltda
Contratada: CPP De S.J. Do Rio Preto
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: aumento do número de reeducandos
Período: 21 meses - Vigência: 12-02-2014 até 10-11-2015
Data da assinatura: 12-02-2014
Valor estimado: R\$ 1.069.719,00
1º T.A. ao Contrato 028/DC2013
Processo FUNAP 1635/2012
Contratante: J.C.F. Metalurgica Ltda
Contratada: CDP De Piracicaba
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: prorrogação da vigência
Período: 12 meses - Vigência: 25-02-2014 até 24-02-2015
Data da assinatura: 24-02-2014
Valor estimado: R\$ 275.070,60
1º T.A. ao Contrato 100/DC2013
Processo FUNAP 0544/2013
Contratante: Coop. De Prod. Colete, Triagem, Benef. E Com. De Materiais Recicláveis - Nova Conquista
Contratada: CPP Fem. De S. Miguel Paulista
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: prorrogação da vigência
Período: 12 meses - Vigência: 18-02-2014 até 17-02-2015
Data da assinatura: 18-02-2014
Valor estimado: R\$ 100.378,20
1º T.A. ao Contrato 016/DC2013
Processo FUNAP 0123/2013
Contratante: Acebrás Ferro e Aço Ltda
Contratada: CDP De Bauru III
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: prorrogação da vigência
Período: 12 meses - Vigência: 18-02-2014 até 17-02-2015
Data da assinatura: 18-02-2014
Valor estimado: R\$ 130.986,00

Período: 15 meses - Vigência: 03-03-2014 até 02-06-2015
Data da assinatura: 24-02-2014
Valor estimado: R\$ 343.838,25
2º T.A. ao Contrato 045/DC2012
Processo FUNAP 0059/2012
Contratante: Gilberto Santana Sucatas - ME
Contratada: CPP De Hortolândia I
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
Objeto: prorrogação da vigência
Período: 12 meses - Vigência: 27-02-2014 até 26-02-2015
Data da assinatura: 26-02-2014
Valor estimado: R\$ 100.378,20
1º T.A. ao Contrato 016/DC2013
Processo FUNAP 0123/2013
Contratante: Acebrás Ferro e Aço Ltda
Contratada: CDP De Bauru III
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
Objeto: prorrogação da vigência
Período: 12 meses - Vigência: 18-02-2014 até 17-02-2015
Data da assinatura: 18-02-2014
Valor estimado: R\$ 130.986,00

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SGP/SF/SPDR-4, de 27-3-2014
Retificação do D.O. de 28-3-2014
No artigo 1º, inciso II, leia-se como segue e não como constou:
II - ... do 6º ao 9º ano do ensino fundamental da rede estadual de ensino;

Resolução SF 25, de 28-03-2014
Dispõe sobre o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo

O Secretário da Fazenda, considerando o disposto no inciso III do artigo 4º da Lei 12.685, de 28-08-2007, e no item 2 do regulamento anexo à Resolução SF 58, de 24-10-2008, resolve:
Artigo 1º - Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br os números dos bilhetes do sorteio número 065 do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

§ 1º - Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte código "hash": 371257A26BE561A6F433AB4524395F13.

§ 2º - O código "hash" mencionado no Parágrafo 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5"

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SF 26, de 28-03-2014
Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução

O Secretário da Fazenda, à vista do Decreto 30.595, de 13-10-1989, resolve:

Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que se refere o artigo 3º do Decreto 30.595, de 13-10-1989, alterado pelo Decreto 38.687 de 27-05-1994, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-03-2014

ANEXO
a que se refere o artigo 1º da Resolução SF. 26, de 28-03-2013.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	Valor diário da despesa de condução - R\$
Região Metropolitana da Grande São Paulo	12,00
Santos	8,70
Taubaté	9,00
Sorocaba	9,45
Campinas	9,00
Ribeirão Preto	8,40
Bauru	8,40
São José do Rio Preto	7,29
Araçatuba	8,40
Presidente Prudente	7,50
Marília	7,50
Araçuaçu	8,40

Resolução SF- 27, de 28-3-2014
O Secretário da Fazenda, à vista do disposto no artigo 5º da Resolução SF 56, de 23-10-2008, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR, instituída pela Lei Complementar 1.059, de 18-09-2008, faz saber que o valor do ICAT, índice de cumprimento de metas das Unidades da Administração Tributária, referente aos indicadores globais da Coordenadoria da Administração Tributária - CAT, relativamente ao período de avaliação anual encerrado em 31-12-2013, corresponde a 118,43%, sendo sua apuração consubstanciada na nota técnica anexa a esta resolução.

NOTA TÉCNICA 04/2013
APURAÇÃO DE INDICADORES DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PR
EXERCÍCIO DE 2013

1. Esta nota técnica apresenta resumidamente os cálculos efetuados para fins de apuração do ICAT, índice de cumprimento de metas das Unidades da Administração Tributária, referente aos indicadores globais da Coordenadoria da Administração Tributária - CAT, para o exercício de 2013.

2. De acordo com a Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-1, de 26/06/13, foram definidos dois indicadores globais para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR. As metas e as respectivas linhas de base dos indicadores para o exercício de 2013 foram fixadas pela Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-2, de 26/06/13.

3. A apuração dos indicadores da PR para o exercício de 2013 é apresentada nos parágrafos subsequentes.

4. O Índice de Satisfação dos Usuários Externos dos Serviços Prestados pela Coordenadoria da Administração Tributária - CAT é apurado através de pesquisa quantitativa, por meio de questionário estruturado, realizada por entidade independente. No exercício de 2013, o indicador apontou resultado de 4,23 (numa escala que varia de um a cinco). A meta para o exercício foi de 4,20 e a linha de base de 3,50. Dessa forma, o IC calculado foi de 104,29%.

(1) IC = $\frac{4,23 - 3,50}{4,20 - 3,50} = 104,29\%$

5. Com relação à receita tributária, a metodologia para seu cálculo consta da Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-1, de 26/06/13. De acordo com essa resolução, a receita tributária corresponderá à soma das seguintes parcelas: ICMS, IPVA, ITCMD, Taxas e Parcelamentos Especiais. A previsão da receita está apresentada nos itens 7 a 15, a meta nos itens 16 e 17 e a receita efetiva nos itens 18 a 23.

6. Por sua vez, o Índice de Cumprimento de Metas - IC da receita tributária é calculado pela razão entre a diferença da receita efetiva e a previsão da receita e a diferença da meta e a previsão da receita.

(2) IC = $\frac{REC-EF RT - PREV RT}{META RT - PREV RT}$

7. A previsão anual de receita do ICMS para o exercício de 2013 foi calculada em R\$ 120.007,84 milhões. Esse valor resulta da atualização monetária da receita de ICMS de 2012 (R\$ 111.020,10 milhões) pelo IPCA médio de 2013 (6,20%), multiplicada pelo produto, somado da unidade, da previsão de crescimento do PIB esperado para 2013 (2,28%) e da elasticidade-renda da arrecadação de ICMS, estimada econometricamente em 1 (um) a partir das metodologias Regressão por Mínimos

Quadrados Ordinários (MQO) e Vector Error Correction (VEC) em período compreendido entre 2002 e 2010, ajustado pelo impacto (redução de R\$ 583,7 milhões) de fator superveniente relacionado à introdução de norma legal tratando das concessões no setor de energia elétrica, que acarretou queda estrutural desses preços. O crescimento esperado para o PIB foi obtido de acordo com a pesquisa FOCUS do Banco Central de 03-01-2014. A receita de ICMS de 2012, anteriormente citada, inclui os créditos acumulados utilizados para pagamento de impostos (R\$ 1.734,85 milhões), ressarcimentos decorrentes da cobrança do imposto por substituição tributária (R\$ 1.697,91 milhões), receita de dívida ativa (R\$ 322,18 milhões) e valores de multas, juros de mora e acréscimos financeiros de parcelamentos ordinários (R\$ 647,38 milhões).

8. Para o IPVA, a previsão de receita foi calculada em R\$ 10.833,79 milhões, resultado da soma da receita esperada do IPVA cobrado sobre o estoque de veículos existentes não-isenentos ou sem imunidade tributária, fabricados de 1993 a 2012, e a receita esperada do IPVA incidente sobre a venda de novos veículos.

9. A receita esperada do estoque de veículos existentes foi obtida a partir da multiplicação do valor venal dos veículos pela alíquota correspondente, descontada a taxa de inadimplência média dos últimos três anos (8,72%), medida em janeiro do exercício seguinte.

10. Já a receita esperada com o IPVA incidente sobre os novos veículos é obtida a partir da multiplicação do número de novos veículos vendidos, pelo preço médio dos veículos e da alíquota do imposto. Os dois primeiros itens são obtidos respectivamente do banco de dados da Coordenadoria da Administração Tributária - CAT e da Tabela FIPE, enquanto a alíquota é 4% para automóveis, 2% para motos, 1,5% para caminhões e 3,4% para utilitários.

11. O preço dos veículos novos é a média dos preços dos veículos mais vendidos em cada categoria obtidos mensalmente da tabela FIPE. Para a avaliação relativa ao exercício de 2013, foram considerados respectivamente os seguintes valores para automóveis, motos, caminhões e utilitários: R\$ 40.553,51, R\$ 7.830,27, R\$ 202.459,09 e R\$ 66.654,61.

12. A previsão de receita do ITCMD é igual à média da receita arrecadada nos três últimos exercícios (R\$ 1.103,08 milhões).

13. No que tange às taxas, a previsão de receitas é o resultado da arrecadação de taxas do ano anterior (R\$ 3.938,60 milhões) corrigido pela variação da UFESP entre 2012 e 2013, que foi de 5,04%. O cálculo gerou uma previsão de R\$ 4.137,11 milhões.

14. Por último, a receita esperada de parcelamentos especiais (R\$ 2.161,26 milhões) corresponde ao fluxo de parcelas do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI e do Programa de Parcelamento de Débitos - PPD, com vencimento em 2013 e cujos parcelamentos estavam adimplentes em dezembro de 2012, com a devida atualização monetária, descontada a taxa de inadimplência verificada nos programas no exercício de 2012, cujo resultado foi de R\$ 402,68 milhões, somada à previsão da receita do Programa Especial de Parcelamento - PEP, que foi fixada em R\$ 1.758,58 milhões, a partir de dados orçamentários.

15. A soma dessas parcelas (itens 7 a 14) gera uma previsão de receita tributária de R\$ 138.243,08 milhões para o exercício, conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1 – Previsão da Receita Tributária (R\$) – 2013

ICMS	120.007.843.735,02
IPVA	10.833.789.840,41
ITCMD	1.103.079.463,99
Taxas	4.137.105.778,13
Parcelamentos	2.161.258.649,22
TOTAL	138.243.077.466,77

Tabela 2 – Receita Tributária Efetiva (R\$) – 2013

ICMS	117.936.017.122,36
IPVA	12.415.776.293,46
ITCMD	1.411.336.063,04
Taxas	4.429.155.016,87
Parcelamentos	6.680.144.075,03
TOTAL	142.872.428.570,76

Tabela 3 – Apuração do ICAT – 2013

	Linha de Base	Meta	Arrecadação Efetiva 2013
Receitas Correntes			30.021.047.949,11
Contribuições			4.817.770.607,54
Patrimonial			5.019.643.445,78
Agropecuária			14.174.329,59
Industrial			168.567.143,55
Serviços			2.779.725.937,73
Transferências Correntes			14.726.027.432,09
Outras Receitas Correntes Líquido			2.495.139.052,83
Outras Receitas Correntes (-) Deduções			10.294.074.490,52
Receitas de Capital			1.074.770.045,26
Alienação de Bens			10.692.480,34
Amortização de empréstimos			3.797.777,14
Transferências de Capital			1.018.599.931,91
Outras Receitas de Capital			41.679.855,87
TOTAL	20.894.711.297,57	32.615.747.116,00	31.095.817.994,37

26. Consequentemente, o Índice de Cumprimento de Metas das Unidades da Administração Tributária - ICAT, apurado para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR, instituída pela LC 1.059-2008, relativo ao exercício de 2013, é de 118,43%.

(25-2-2014)

Resolução SF- 28, de 28-3-2014
O Secretário da Fazenda, à vista do disposto no artigo 11 da Resolução SF nº 38, de 17 de junho de 2013, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.079, de 17 de dezembro de 2008, faz saber que:

Artigo 1º - O valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, referente ao exercício de 2013, corresponde a 104,47% (cento e quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) para a Secretaria da Fazenda, conforme apuração efetuada pela comissão instituída pela Resolução SF nº 40, de 15 de junho de 2012, e consubstanciada na nota técnica anexa.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nota Técnica 04/2013 – APURAÇÃO DOS INDICADORES DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS – BR DA SECRETARIA DA FAZENDA

Exercício de 2013

1. A comissão para apuração dos indicadores da Bonificação por Resultados - BR da Secretaria da Fazenda, constituída nos termos da Resolução SF-40, de 15/06/12, atendendo à previsão da LC 1.079-2008, procedeu à apuração dos resultados desses indicadores.

2. Esta nota técnica apresenta resumidamente os cálculos efetuados para fins de apuração do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, da Bonificação por Resultados - BR, para o exercício de 2013.

3. De acordo com Resolução Conjunta CC/SGP-1, de 28/06/13, foram definidos cinco indicadores globais para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR. As metas e as linhas de base dos indicadores para o exercício de 2013 foram fixadas pela Resolução Conjunta CC/SGP-2, de 28/06/2013.

4. A apuração dos indicadores da BR para o exercício de 2013 é apresentada nos parágrafos subsequentes.

5. O Índice de Satisfação dos Usuários Externos dos Serviços Prestados pela Secretaria da Fazenda (I1) é apurado através de pesquisa quantitativa, por meio de questionário estruturado, realizada por entidade independente. No exercício de 2013, o indicador apontou resultado de 4,25 (numa escala que varia de

16. Para se obter a meta de receita tributária é necessário somar o valor do esforço fiscal à previsão de arrecadação. O esforço fiscal foi estipulado em 1,60% da previsão de arrecadação o que equivale a R\$ 2.211,89 milhões, resultando num valor nominal ajustado da meta de R\$ 140.454,97 milhões.

17. É importante ressaltar que o valor nominal da meta obtido no item 16 é distinto do valor fixado inicialmente (R\$ 141.550,75 milhões) pela Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-2, de 26-06-2013, pois os parâmetros citados nos parágrafos 7 a 11, utilizados para apuração da meta, foram atualizados para refletir dados definitivos ou previsões mais recentes, por ato do Secretário da Fazenda (Resolução SF-12, de 11-02-2014), em consonância com o previsto na Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-1, de 26/06/13.

18. A apuração da receita tributária efetiva seguiu também a metodologia de cálculo citada no item 5 desta nota técnica.

19. Assim, a receita efetiva do ICMS no exercício de 2013 foi de R\$ 117.936,02 milhões, sendo R\$ 1.735,15 milhões dessa arrecadação provenientes de créditos acumulados utilizados para o pagamento de impostos, R\$ 1.547,61 milhões de ressarcimentos decorrentes da cobrança do imposto por substituição tributária, R\$ 212,12 milhões de valores da dívida ativa e R\$ 319,47 milhões de multas, juros de mora e acréscimos financeiros de parcelamentos ordinários.

20. A receita efetiva do IPVA no período foi de R\$ 12.415,78 milhões, sendo R\$ 1.007,18 milhões referentes a veículos novos e R\$ 11.408,59 milhões ao estoque de veículos existentes não-isenentos ou sem imunidade tributária.

21. Com relação ao ITCMD, a receita efetiva foi de R\$ 1.411,34 milhões.

22. A receita efetiva de taxas foi de R\$ 4.429,16 milhões e os parcelamentos especiais geraram uma receita de R\$ 6.680,14 milhões, sendo R\$ 411,86 milhões referentes ao PPI, R\$ 0,22 milhões ao Programa de Parcelamento de Débitos - PPD e R\$ 6.268,06 milhões ao Programa Especial de Parcelamento - PEP.

23. A receita tributária efetiva ao final de 2013 foi apurada com base nos sistemas de arrecadação da Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e com base na contabilidade governamental, extraída por meio do Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária - SIGEO. Tabela 2 – Receita Tributária Efetiva (R\$) – 2013

ICMS	117.936.017.122,36
IPVA	12.415.776.293,46
ITCMD	1.411.336.063,04
Taxas	4.429.155.016,87
Parcelamentos	6.680.144.075,03
TOTAL	142.872.428.570,76

24. Uma vez apurada a receita tributária efetiva e demonstrado o cálculo atualizado da previsão de receita e da meta, pode-se efetuar o cálculo do Índice de Cumprimento de Metas - IC. O IC calculado foi de 209,29%. Entretanto, efetivamente, considerando o estabelecido pelo § 1º do artigo 21 da Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-1, de 26/06/13, o valor do IC fica limitado a 120,00%.